



**PROJETO DE LEI Nº 110/2023-L, DE 26/10/2023
AUTÓGRAFO Nº 5776/2023, DE 07/11/2023
LEI Nº
(De autoria do Vereador Antonio José Alves
Miranda – PODE)**

***Denomina “Rua Abílio Baptista de Almeida”
via localizada no bairro Mombaça.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Abílio Baptista
de Almeida” a via com início na Estrada Emil Scaff, distante 850 m da Rod.
Pres. Castelo Branco, lado esquerdo ímpar, e término em sua própria rotatória
— rua sem saída, contando com 250 m de extensão por 12 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 30ª Sessão Ordinária, de 7 de novembro de 2023.

THIAGO VIEIRA NUNES
Presidente em Exercício

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CROQUI – ANEXO À LEI Nº (PROJETO DE LEI Nº 110/2023-L)

